



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 035/SEMAD/2009, DE 27 DE MAIO DE 2009.

O Secretário Municipal de Administração da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais conforme art 4º, letra “b”, do inciso XXIX, Anexo I do Decreto nº 10.688, publicado no D.O.M nº 3.027, de 16.05.07, **CONVOCA** os candidatos constantes no **Anexo I e Anexo II** no prazo de **30 (trinta) dias corridos, sob regime estatutário e regime prazo determinado**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do **Edital nº 126/GAB/SEMAD/2003**, de 13.11.2003, com o resultado final homologado pelo Decreto 9.385, de 28 de abril de 2004, **Edital nº 064/GAB/SEMAD/2006**, de 05 de junho de 2006, com o resultado final homologado pelo Decreto nº 10.465, de 01 de setembro de 2006, **Edital nº 021/SEMAD/2009**, de 24 de março de 2009 com o resultado final homologado pelo Edital nº **025/SEMAD/2009**, de **14 de abril de 2009**, a comparecerem no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

1. Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone)
2. 01 foto 3x4 (recente);
3. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
4. Carteira de Identidade (R.G.);
5. Título de Eleitor;
6. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
7. Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
9. Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
10. Certidão Negativa de Ação Criminal (Estadual);
11. Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
12. Certidão Judicial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
13. Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)
14. Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);
15. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
16. Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);
17. Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
18. Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
19. IRRF/Isento – Uma cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou de isento.
20. Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão público empregador, especificando o **cargo**, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a **carga horária (entrada e saída)**, o **vínculo jurídico** do cargo ou emprego, **dias, horários, escala de plantão** e a **Unidade Administrativa** em que exerce suas atividades.

Observação:

- Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- 02) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMT, para fins de ingresso no serviço público:

Atestado sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral) e Atestado sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG com laudo), Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, Escarro: BAAR, EAS – EPF, Exame Ginecológico incluído Colpocitológico oncótica e parasitaria (com laudo), Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), Ultra-sonografia das Mamas (após 30 anos de idade, deve ser substituída pela Mamografia Bilateral e inclusive Exame Preventivo atualizado), Exame Dermato-neurológico (com laudo do médico especializado), Exame Oftalmológico (com laudo do médico Oftalmologista), Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais, motoristas, operadores de maquinas, gari e marinheiro fluvial**), Exame Neurológico (com laudo médico do Neurologista), laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, Ácido úrico, Uréia e Creatinina, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Exame Ortopédico (com laudo do Médico Ortopedista), Raios – X total da coluna com laudo radiológico e Raios – X do tórax em PA com laudo (**exceto para grávida**).

Observações:

- 1- Os exames terão validade por **30 (trinta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Os candidatos destacados com o asterisco (*) são convidados a assumir o seu cargo em localidade onde está tendo necessidade, de acordo com o item 7.3. dos Editais nº 064/SEMAD/2006, transcrito abaixo:

“7.3. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Concurso Público/Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva, na mesma classificação, para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

7.3.1. O candidato que aceitar a vaga oferecida em localidade diversa de sua opção perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para a localidade de opção em que foi classificado.”

Os convidados deverão procurar a SEMAD, no endereço mencionado, com a máxima urgência, a fim de tomar conhecimento das localidades em que estão sendo disponibilizadas as vagas. O não pronunciamento dentro do prazo de 30 dias será entendido pela Administração como não interesse do candidato convidado em tomar posse em localidade diversa onde está havendo necessidade.

ANEXO I

M22 – ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
4º	MARCELO DA SILVA GOMES	22/01/1980

*Em determinação Judicial referente ao processo nº 001.2008.027347-4

M24– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
244º	LECIANE LIMA DA COSTA BRAGA	02/10/1984
245º	ADEILDO FELIPE SAMPAIO	25/07/1978
246º	MARILIA SILVEIRA DE GALVÃO	26/09/1985
247º	CARLENE BATISTA REGES	08/10/1974

F07 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
44º	ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE MOURA	08/07/1968

C06 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LOCALIDADE: VILA PRINCESA – BR - 364 – KM 11-SENTIDO ACRE

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
15º	*ALEN ANDERSON FERREIRA CASTEDO	12/09/1984

M49 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
163º	OLGA DO NASCIMENTO	01/04/1966
164º	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	09/08/1971

F02 – VIGIA LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY-PARANA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
5º	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	27/10/1980
6º	ROMILDO MACHADO DA SILVA	01/10/1980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

J12 – PROFESSOR, CL III - CIÊNCIAS- CONVÊNIO PROJOVEM – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
17º	NICOLE DE MOURA	13/08/1985
18º	GERALDO JOSÉ LOUZADA RIOS FILHO	19/03/1964
19º	VALKIRIA LEMES MOURA	12/10/1977

J13 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO/PEDAGOGIA – CONVÊNIO PROJOVEM – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
5º	MARIA BERNARDO DA SILVA	18/01/1975

J14 – COORDENADOR PEDAGOGICO/PEDAGOGIA – CONVÊNIO PROJOVEM – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
5º	JAÍRA DE LIMA MAMANI	01/11/1956

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS	NOME
26º	DANILO TAKEMURA CELLONI
27º	LEANDRO R. LIMA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS	NOME
14º	MARCIA CORTIJO DE CAMPOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS	NOME
7º	LILIAN CRISTINA SANTOS LEMOS
8º	ALFREDO JOSÉ CASSEMIRO FILHO
9º	JOÃO DA COSTA ATAIDE NETO
10º	MYRNA MENDONÇA DE ARAÚJO
11º	IVAN HOLANDA. BOLANOS

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração